

ANÁLISE TÉCNICA DO
PCCS DA FEBEM

I. Análise Estrutural

1. Nível de participação dos servidores
A critério da Presidência da FEBEM (Portaria)
2. Metodologia Aplicada
Por Pontos
3. Metodologia para Enquadramento
Avaliação Curricular - Enquadramento por equivalência Salarial
4. Sistema de Progressão Proposto
Antiguidade - Acada 2 dois anos
Merecimento - Avaliação de Desempenho
Acesso - por concurso interno
5. Número de Cargos
Atual - Não consta do manual
Proposto - 35 (trinta e cinco)

6. Nome dos cargos

Atual - Não consta do manual	Nº de Vagas
Proposto	
1. Auxiliar de Serviços gerais	- 80
2. Office Boy	- 02
3. Vigilante	- 60
4. Porteiro	- 04
5. Cozinheira	- 25
6. Costureira	- 10
7. Motorista	- 30
8. Artífice de Manutenção	- 12
9. Escrivão/Datilógrafo	- 45
10. Telefonista	- 02
11. Auxiliar de Enfermagem	- 08
12. Auxiliar de Nutrição	- 02
13. Almozarife	- 05
14. Auxiliar de Administração	- 10
15. Operador Gráfico	- 02
16. Monitor	- 30
17. Assistente Técnico	- 02
18. Técnico em Contabilidade	- 06
19. Desenhista	- 01
20. Técnico Agrícola	- 03
21. Assistente de Administração	- 15
22. Professor nível médio	- 25
23. Educador Social	- 20

24. Economista	-	04
25. Advogado	-	03
26. Contador	-	01
27. Administrador	-	03
28. Assistente Social	-	35
29. Pedagogo	-	20
30. Nutricionista	-	02
31. Psicólogo	-	06
32. Médico	-	04
33. Odontólogo	-	04
34. Professor Nível S.	-	05
35. Técnico em Comunic.-	-	01

7. Descrição dos cargos:
Existe Requisitos? Existe

8. Transformação dos Cargos
Não consta do Manual

9. Quadro de Pessoal
Respondido no item 6

10. Benefícios Indiretos
Atual - Não consta do Manual
Proposto

1. Triênio

2. Terço

3. Licença Prêmio - Após 10 anos será concedida uma licença de 6 (seis) meses podendo ser convertido 50% em abono pecuniário.

4. Nível Universitário

5. Adicional de Interiorização - concedido a servidor da capital lotado no interior um percentual de 35% do salário base.

1.1 - Tabela Salarial

. Quantidade de classe, grupos ou Categorias - 10

. Quantidade de Níveis Salariais - 14

. Diferença de Percentagem entre as classes -

Inc/Fin De ADM para Nível Médio(Monitor) 200%

Inc./Fin. de Nível Médio/Superior 62%

Critério Adotado - Não existe critério uniforme

. Diferença de Percentagem entre Níveis

Entre as faixas - 7%

Entre os Níveis - 17%

Critério adotado - Percentual fixo

. Percentagem média de aumento salarial nos cargos

Não consta do manual os cargos atuais para cálculo.

II - Análise Financeira na Folha

1. Não Apresentou simulação

2. Despesa com a implantação do Plano
Não apresentou simulação
 3. Despesa estimada com benefícios indiretos
Não apresentou simulação
- 2.1 - Fontes de Recursos
Não apresentou

Considerações Finais.

- Ítem 5 Alguns tópicos deste item não é matéria do plano.
- 5.1.5.2 - letra b converter 50% a licença prêmio. De quantos Meses?
 - 5.1.6 - Identificar Adicional de função - que só se aplica aos esttutários.
 - 5.1.7 - letras a, b, c, d - não é matéria do plano
 - 5.1.8 - b só é previsto para a aposentadoria (Estatutário)
- 6.0 - Do Regime Disciplinar não é matéria do PCCS.
- 7.1 - Justificar por que só para o pessoal com ônus. E todos os direitos.
 - 7.2 - Não cabe este direito.
 - 7.3 - Identificar Adm. Regionais
 - 7.6 - Complementar na faixa salarial, igual ou imediatamente superior.
 - 7.7 - Aguardando agrupamento dos cargos.
 - 7.8 - Estagiários - existe legislação própria .
Prestador de Serviço - A empresa não deve legalizar
 - 7.9 - Não deve ser incorporado, pois o estatuto prever em caso de aposentadoria. E se a empresa adotar a jornada de 2 dois turnos.
 - 7.10- Não é matéria de plano
 - 7.12- Explicar se esta reavaliação coincide com o enquadramento no plano.

Descrição dos Cargos

Office-Boy - O cargo está a serviço da empresa.

Condições de trabalho - justificar redação desagradáveis e indesejáveis. (Todos os cargos)

- ↳ Cargo Cozinheira - Grau de Instrução - 5ª série do 1º grau
- Cargo Motorista item 4 não é atividade do cargo
- Cargo Escrivão/Datilógrafo? Porque não Escrivão.
- Cargo Telefonista item 3 não é atividade do cargo

Cargo Auxiliar de Nutricionista

1. Grau de Instrução - explicar porque o cargo Auxiliar de enfermagem exige 1º grau e curso específico e este 2º grau.

Condições de trabalho ?

Cargo Almoхарife

Atribuições elaborar Balancetes

Cargo Auxiliar de Administração - Cargo paralelo ao Escriturário/Datilógrafo.

Cargo Operador Gráfico - Porque está no grupo VII visto que os cargos de Apoio Técnico como Auxiliar de Nutricionista e Enfermagem estão no VI.

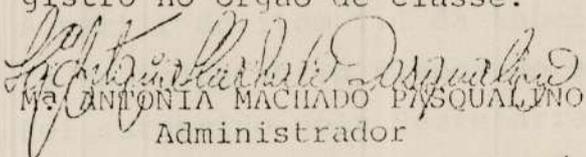
Cargo Monitor - com a extinção do cargo quem ficará com as atividades como também com sua extinção o nível VIII ficaria sem nenhum ocupante sendo assim seria conveniente embulá-lo em um grupo hierárquico e não individual.

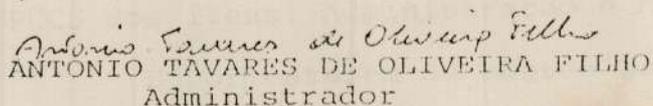
Desenhista Rever redação.

Grau de Instrução - Exigir curso específico e registrar no órgão de classe.

Cargo de Assistente de Administração item 7 atividades do Técnico de Contabilidade.

Cargo Economista e todos os cargos de nível superior solicitar registro no órgão de classe.


ANTONIA MACHADO PYSQUALINO
Administrador


ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO
Administrador

MINUTA DE ENTENDIMENTOS

23/08/88

Em reunião realizada em 23 de agosto de 1988, entre técnicos da Secretaria Executiva do CONSESE, e representantes da FEBEM foi discutido as observações feitas pela Secretaria Executiva do CONSESE em relação ao PCCS da FEBEM, ficando acordado que seria feito pela empresa os seguintes ajustes no documento:

ITENS:

1. Seria apresentado a Portaria de constituição do grupo.
2. ...
3. Ficou combinado separar critérios de Avaliação curricular dos de cargo.
4. Ficou acordado que na promoção por acesso seria revisto a redação
- 5/6 Ficou de ser apresentado o número de cargos atual como também os nomes e a metodologia para avaliação dos cargos.
7. ...
8. Ficou de ser apresentado
9. Ficou de apresentar o quadro de pessoal atual.
10. Ficou de relacionar os benefícios indiretos atual e proposto.

A partir do item 1.1 da tabela salarial e o item II Análise Financeira na folha seria elaborado e encaminhado.

Foi sugerido pela Secretaria Executiva do CONSESE a inclusão no PCCS dos itens: Administração e Manutenção do Plano e do Enquadramento.

E por estarem de acordo assinam a presente minuta

ANTONIO ALVARO DE CARVALHO
Secretário Executivo do CONSESE

ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO
Administrador

ANTONIA MACHADO PASQUALINO
Administrador

JOSE ROBERTO ACIOBI

VALDEE GOES CARDOSO

LUIZ MARIO OLIVEIRA DANTAS
Presidente da FEBEM

29/08/88

Em reunião realizada em 29 de agosto de 1988, entre técnicos da Secretaria Executiva do CONSESE, e representantes da FEBEM foi discutidas as observações feitas pela Secretaria Executiva do CONSESE em relação ao PCCS da FEBEM, ficando acordado que seria feito pela empresa os seguintes ajustes no documento:

- 5.1.5.2 - Ficou explicado que a licença prêmio seria de 6 (seis) meses
- 7.1 - Ficou explicado que só se aplicava ao pessoal Estatutário.
- 7.2 - Ficou esclarecido que seria beneficiado só o pessoal do regime estatutário.
- 7.3 - Ficou esclarecido que a fundação possui programas regionais no interior do Estado.
- 7.6 - Ficou acordado que seria acrescentado na redação na faixa salarial, igual ou imediatamente superior.
- 7.8 - Ficou combinado que a matéria sobre estagiários passaria para o regulamento de pessoal e dos prestadores de serviço seria retirada.
- 7.12 - Ficou acordado que o enquadramento seria feito por equivalência salarial e no período de 60 (sessenta) dias a fundação faria o reequadramento através de avaliação curricular.

Na descrição de Cargo ficou acordado que seria revisto a redação da descrição das atividades do cargo de Office-boy.

No fator 9 ficou de rever a redação de condições de trabalho.

O cargo de cozinheira no fator 1 ficou acordado que seria revisto o grau de instrução.

Ficou acordado que seria revisado a redação da descrição do cargo de motorista.

Ficou definido que o cargo de Escrivão/Datilógrafo seria aglutinado.

Ficou acordado que seria revisto a redação das atividades de telefonista.

Ficou combinado que no fator escolaridade seria revisto a exigência no item escolaridade do cargo Auxiliar de Nutricionista.

Ficou de reavaliar o cargo de Operador gráfico para reagrupamento.

Ficou acordado que o cargo de Monitor seria reavaliado e reagrupado.

Ficou acordado que seria revisto o grau de escolaridade do cargo de Desenhista (Curso específico)

Ficou combinado que seria revisto as atribuições do cargo de Assistente de Administração.

Foi sugerido que nos cargos onde existe órgão de classe fosse exigido o registro.

Antonio Tavares de Oliveira Filho
ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO
Administrador

Mãe Antonia Machado Pasqualino
M^{re} ANTONIA MACHADO PASQUALINO
Administrador

Jose Roberto Aciole
JOSÉ ROBERTO ACIOLI
Economista